JD System

Documentação dos Processos da Reforma Tributária x WSGE

LC 214/2025

IBS - CBS – IS

Versão 1.0



Índice

1. A Nova Reforma Tributária do IBS/CBS/IS no Software WSGE 03
2. Obrigações e Data Limites 06
3. Parametrização dos Processos no WSGE 11
4. Cadastro do CST e Classificação Tributária para IBS / CBS 13
5. Cadastro do CST e Classificação Tributária para IS (Imposto Seletivo) 18
6. Cadastro das Alíquotas Estaduais, Municipais e Federais para IBS/CBS 20
7. Configurar clientes de compras governamentais (federal, estadual e municipal) 23
8. Como cadastrar as Regras Tributárias para o IBS/CBS/IS 25
9. Como conhecer as regras tributárias relacionadas ao produto 38
10. Consulta e atualização dos dados tributários do pedido/movimentação 40
11. Como recalcular os dados tributários dos pedidos antigos 43
12. O que muda no XML da Nota Fiscal NF-e / NFC-e 44
13. Tarefas prioritárias para implantação e funcionamento do novo sistema tributário 45
14. Matriz de Responsabilidades 46
15. Referências 47

1 A Nova Reforma Tributária

Apresentamos aos nossos clientes este e-book referente as alterações da nova reforma com uma antecedência de 3 meses até a data inicial da obrigatoriedade, em **01/01/2026**, no XML da Nota Fiscal. Neste e-book explicamos os principais processos desenvolvidos, e a metodologia de uso desses novos processos.

Com a nova reforma tributária do IVA, foram criados mais de 100 novos campos de dados, inúmeras tabelas de dados, e mais de dezenas de novos processos.

O sistema WSGE sofreu uma restruturação muito complexa, onde foram desenvolvidas novas telas, cadastros e cálculos, um trabalho iniciado há mais de um ano.

1.2 O que muda com a **Reforma Tributária?**

A principal proposta da Reforma é simplificar os tributos sobre consumo, que hoje são recolhidos de formas diferentes, dependendo da região e do tipo de produto ou serviço.

Com a mudança, haverá a substituição dos atuais **ICMS, ISS, PIS e Cofins** por dois novos tributos:

- **CBS** (Contribuição sobre Bens e Serviços): de competência da União.
- **IBS** (Imposto sobre Bens e Serviços): de competência conjunta de Estados e municípios.

O modelo adotado será o de um **IVA Dual** (Imposto sobre Valor Agregado), alinhado às melhores práticas internacionais.

Além disso, será criado o Imposto Seletivo (**IS**), que incidirá sobre produtos prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, como cigarros e bebidas alcoólicas.

Antigos

Municipal	Estadual	Federal	
ISS	ICMS	PIS	COFINS

Novos

IBS
(Imposto sobre Bens e Serviços)

CBS
(Contribuição sobre Bens e Serviços)

IS
(Imposto Seletivo)

Compõem
IVA DUAL

Exceção

IPI

O **IPI** passará a ter **alíquota zero** em todos os produtos, **exceto** nos fabricados na **Zona Franca** de Manaus.

2 Obrigações e Data Limites

Emissão com novo leiaute do XML em **ambiente de produção**:

- A partir de **1º de outubro de 2025**, o novo leiaute com os novos campos para os tributos IBS, CBS e IS **já poderão ser utilizados em ambiente real (produção)**. O XML da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) sofrerá mudanças significativas devido à Reforma Tributária. A implementação será gradual;

- Porém, seu uso ainda é **FACULTATIVO**, permitindo às empresas que já estejam prontas fazerem uma migração antecipada e segura **até o dia 1º de janeiro de 2026**;

- A recomendação dos especialistas, no entanto, é utilizar este período como fase de testes internos e ajustes de sistemas, principalmente suas regras tributárias específicas.

2.1 Datas para obrigatoriedade

- CRT 3 – Regime Normal: **1º de janeiro de 2026**: O envio dos dados de **IBS, CBS e IS** se torna obrigatório, e as validações para esses campos serão aplicadas de forma definitiva. Documentos que não cumprirem as novas regras podem ser rejeitados;

- CRT 1/2/4 – Simples Nacional/MEI: **1º de janeiro de 2027**: O envio dos dados de **IBS, CBS e IS** se torna obrigatório, e as validações para esses campos serão aplicadas de forma definitiva. Documentos que não cumprirem as novas regras podem ser rejeitados.

Detalhamento do Cronograma

Datas para CRT 3=Regime Normal:

	Homologação	Produção
Julho/2025	Preenchimento dos campos IBS/CBS é facultativo. Se preenchidos, as RV serão aplicadas.	Campos do IBS/CBS ainda não implantados. Caso informados, ocasionará erro de schema.
Outubro/2025	Preenchimento dos campos IBS/CBS passa a ser obrigatório para as NF-e com data de emissão maior ou igual a 06/10/2025 e as RV serão aplicadas.	Preenchimento dos campos IBS/CBS é facultativo. Se preenchidos, as RV serão aplicadas. Sem valor jurídico para os novos tributos.
Janeiro/2026	Idem Homologação Outubro/2025.	Preenchimento dos campos IBS/CBS passa a ser obrigatório para as NF-e com data de emissão maior ou igual a 05/01/2026 e as RV serão aplicadas. Com valor jurídico para os novos tributos a partir de 01/01/2026.

As orientações para CRT=1-Simples Nacional, CRT=2-Simples Nacional-Excesso de Sublimite, CRT=4-MEI e Tributação Monofásica serão publicadas em NT futura, tendo em vista que a tributação do IBS/CBS/IS para estes contribuintes ocorre somente a partir de 2027, conforme disposto no Art. 348 da LC 214/25.

	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
PIS	SEM ALTERAÇÃO	EXTINÇÃO						
COFINS	SEM ALTERAÇÃO	EXTINÇÃO						
ICMS	SEM ALTERAÇÃO			90%	80%	70%	60%	EXTINÇÃO
ISS	SEM ALTERAÇÃO			90%	80%	70%	60%	EXTINÇÃO
CBS	0,9%	Alíquotas definidas por Resolução do Senado Federal, conforme os limites estabelecidos em Lei Complementar						
IBS	0,1% Estadual	0,05% ESTADUAL + 0,05% MUNICIPAL	Alíquotas definidas por Resolução do Senado Federal, conforme os limites estabelecidos em Lei Complementar					
IPI	SEM ALTERAÇÃO	Alíquota zero em todos os produtos, exceto nos fabricados na Zona Franca de Manaus						
IS	A definição das alíquotas e da base de cálculo ocorrerá por meio de Lei Ordinária							

Legenda

- Receberá mudanças ao longo do período
- Parte do novo sistema entrando em vigor
- Última interação antes da extinção
- Extinção do item anterior

2.2 Novas regras de validação

- Em outubro de 2025, as **regras de validação** para os campos de **IBS, CBS e IS** serão aplicadas somente se esses campos forem preenchidos e informados, sem valor jurídico até **01/01/2026**, depois desta data serão obrigatórios;

- **Implementação de eventos**: Serão implantados novos eventos para auxiliar na apuração do **IBS, CBS e IS**.

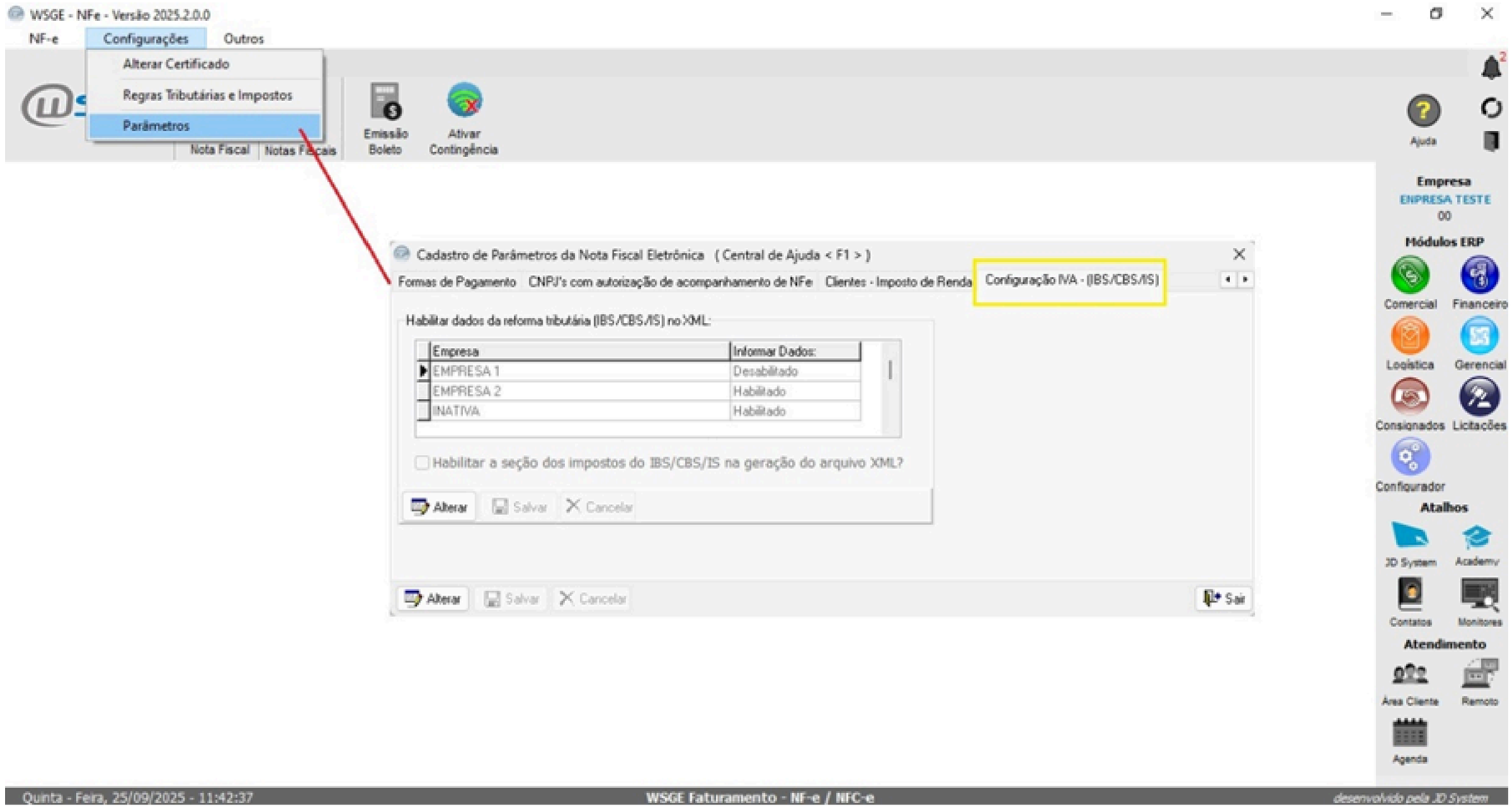
3 Parametrização da nova **Reforma Tributária** no **WSGE ERP**

Disponibilizamos na parametrização do WSGE a opção de **ativar ou desativar** a exibição das informações dos novos campos da reforma tributária no XML.

Após a elaboração e cadastro das regras tributárias para o **IBS, CBS e IS**, o sistema estará pronto para calcular os novos impostos, e assim ao cadastrar os novos pedidos de venda, o sistema irá preencher automaticamente todos os campos obrigatórios da nova regra tributária do IVA.

Para ativar a exibição destes campos no XML da **NF-e** ou **NFC-e**, utilizaremos a tela abaixo que oferece a opção por empresas.

Acesse o módulo da emissão do NF-e, na opção Menu: **Configurações -> Parâmetros**.



4 Cadastro do **CST** e **Classificação Tributária** para **IBS** e **CBS**

Nesta nova reforma tributária, foram adicionados muitos campos, porém os campos de CST e Classificação Tributária para o **IBS** e **CBS** são os mais importantes pois definem as alíquotas e suas reduções dos impostos.

- **CST - Código de Situação Tributária (campo CST no grupo IBS no XML);**

CST já um código conhecido das outras espécies de tributos, sendo amplamente utilizado no **PIS** e **Cofins, IPI, ICMS** e **ISS** (por alguns municípios).

O **CST** indica o tipo de tributação aplicada ao item, sem descrever exatamente o incentivo que está sendo aplicado. Por exemplo, pode-se utilizar o CST 200, que indica a alíquota reduzida, mas sem identificar qual tipo de redução de alíquota está sendo utilizada.

- **Classificação Tributária**

A **Classificação Tributária** do **IBS** e da **CBS** tem a mesma função do cBenef (para o ICMS) e o Código de Enquadramento (para o IPI). Ele **detalha o CST utilizado** para identificar precisamente o benefício fiscal que está sendo utilizado para o item.

Exemplo

Sabemos que CST 200 será alíquota reduzida, mas o Código de Classificação Tributária detalha qual será o percentual de redução: 0%, 30% ou 60%.

Classificação Tributária: 200013 – Indica uma alíquota reduzida de 30% para vendas de produtos destinados à alimentação humana relacionados no Anexo I da Lei Complementar nº 214/2025, com a especificação... etc.

Informações importantes sobre **Classificações Tributárias** e **CST**

- É importante observar que, que podemos ter **vários produtos com o mesmo CST**, porém com a **Classificação Tributária** diferente, indicando o detalhamento do CST.

- **Todos os produtos** deverão ter suas referências para o seu respectivo **CST** e **Classificação Tributária**, e estas referências serão geradas pelo cadastro da regra tributária, podendo estar vinculadas por **NCM** ou até mesmo pelo próprio PRODUTO, sendo assim sugerimos que seu setor contábil elabore as planilhas por Classificação Tributária informando todos os NCM vinculados.

- No tópico de cadastro da regra tributária, será explicado como informar o CST e Classificação Tributária.

- O cadastro da classificação tributária já estará preenchido **com todos os registros** após a instalação da versão atualizada do **WSGE ERP**, e poderão ser utilizados na elaboração das regras tributárias.

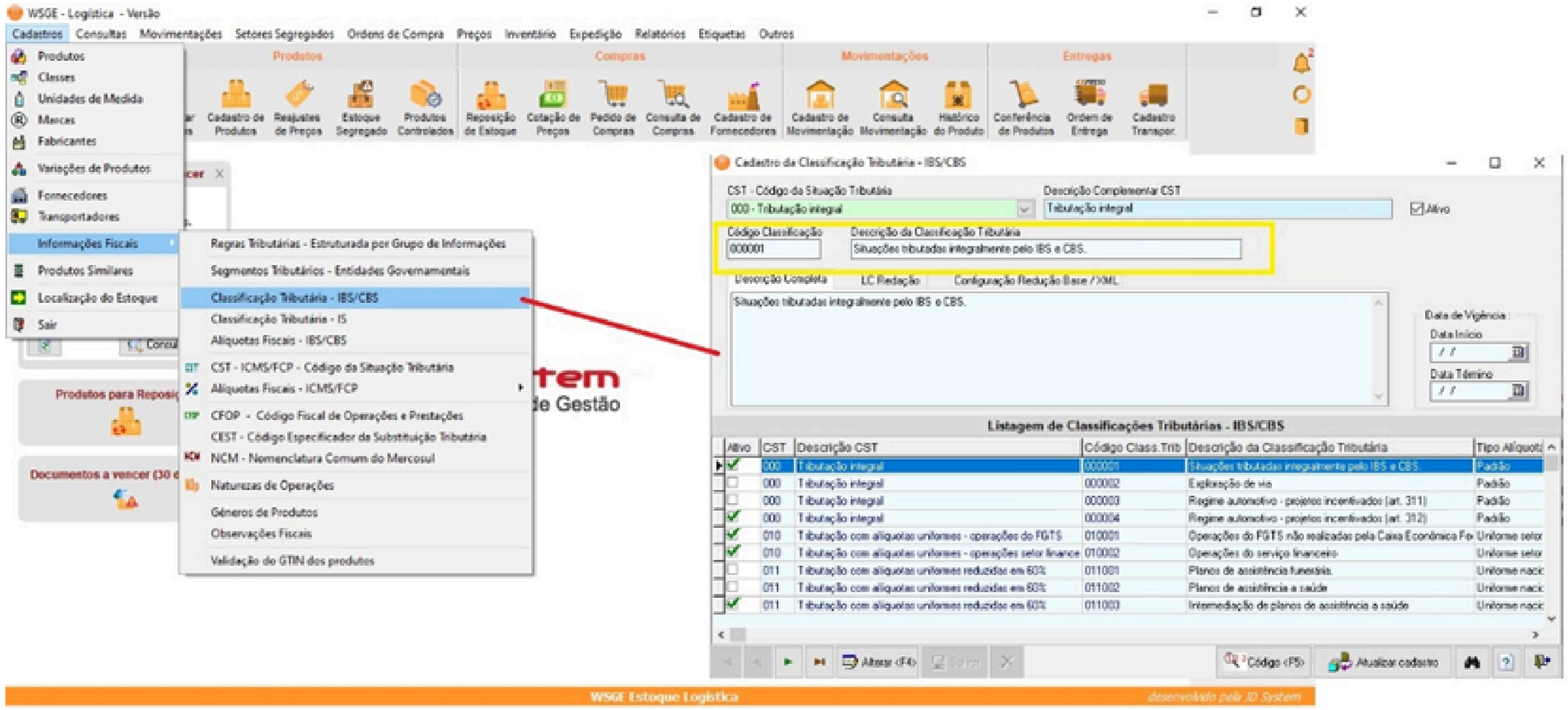
Segue abaixo um exemplo de planilhas que podem facilitar o cadastro das regras tributárias no sistema.

	A	B	C	D	E	F	G
1	Planilha: ITENS TRIBUTADOS - DENTRO DO ESTADO						
2	CST	Classificação Tributaria	IBS	CBS	Reducao	NCM	
3	000	000001	0,1	0,9	0	0104	
4	000	000001	0,1	0,9	0	9088585	
5	000	000001	0,1	0,9	0	09086363	
6	000	000001	0,1	0,9	0	63965252	
7	000	000001	0,1	0,9	0	52525252	
8	000	000001	0,1	0,9	0	85963692	
9	000	000001	0,1	0,9	0	07010104	
10	000	000001	0,1	0,9	0	04010101	
11							

	A	B	C	D	E	F	G
1	Planilha: ITENS ISENTOS - ALIQUOTAS ZERADAS - DENTRO DO ESTADO						
2	CST	Classificação Tributaria	IBS	CBS	Reducao	NCM	
3	200	200004	0	0	0	5960	
4	200	200004	0	0	0	04010205	
5	200	200004	0	0	0	04012052	
6	200	200004	0	0	0	040156	
7	200	200004	0	0	0	06092323	
8	200	200004	0	0	0	85963692	
9	200	200004	0	0	0	07010104	
10	200	200004	0	0	0	04010101	
11							

Abaixo segue o acesso a tela de **Cadastro da Classificação Tributária.**

Obs.: Os dados pré-cadastrados disponíveis no sistema WSGE são baseados nas fontes listadas na **página 47**.



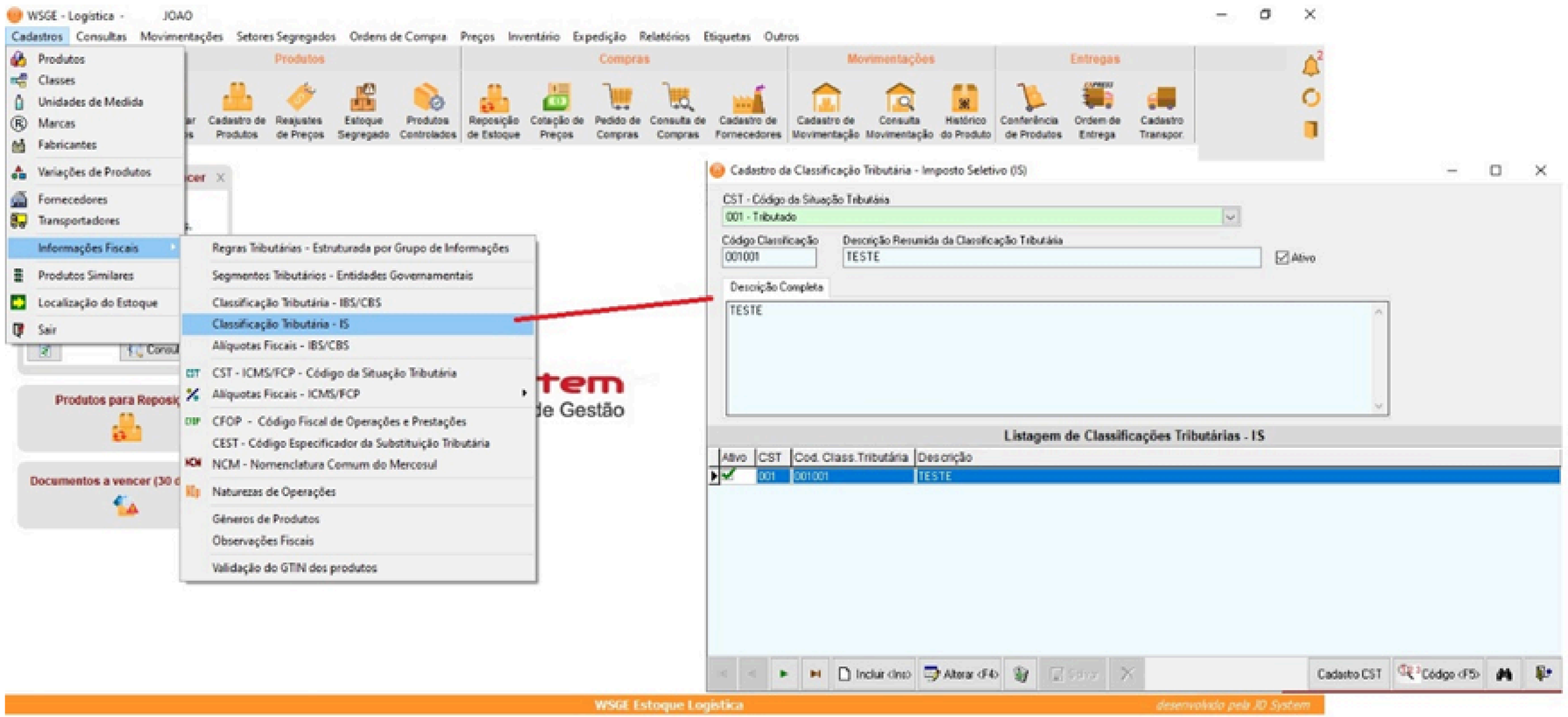
5 Cadastro do **CST** e **Classificação Tributária** para **IS** (Imposto Seletivo)

·O **Imposto Seletivo** (**IS**) é um tributo federal pensado para desestimular o consumo de produtos e serviços que afetam negativamente a saúde ou o meio ambiente e, também, substituir parte da receita hoje gerada pelo IPI.

·A ideia é que o Imposto Seletivo seja cobrado de forma **monofásica**, ou seja, **ocorre apenas uma vez**, na primeira saída do produto do estabelecimento industrial e sem direito de aproveitar créditos tributários de operações posteriores.

Importante: O Imposto Seletivo deve entrar em vigor **a partir de 2027**. Isso significa que o IPI terá suas taxas zeradas até lá (mas o tributo somente será abolido do sistema fiscal nacional em 2033)

Abaixo segue o acesso a tela de **Cadastro** da **Classificação Tributária** para o **IS**.



6 Cadastro das **Alíquotas Estaduais**, **Municipais** e Federais para **IBS** e **CBS**

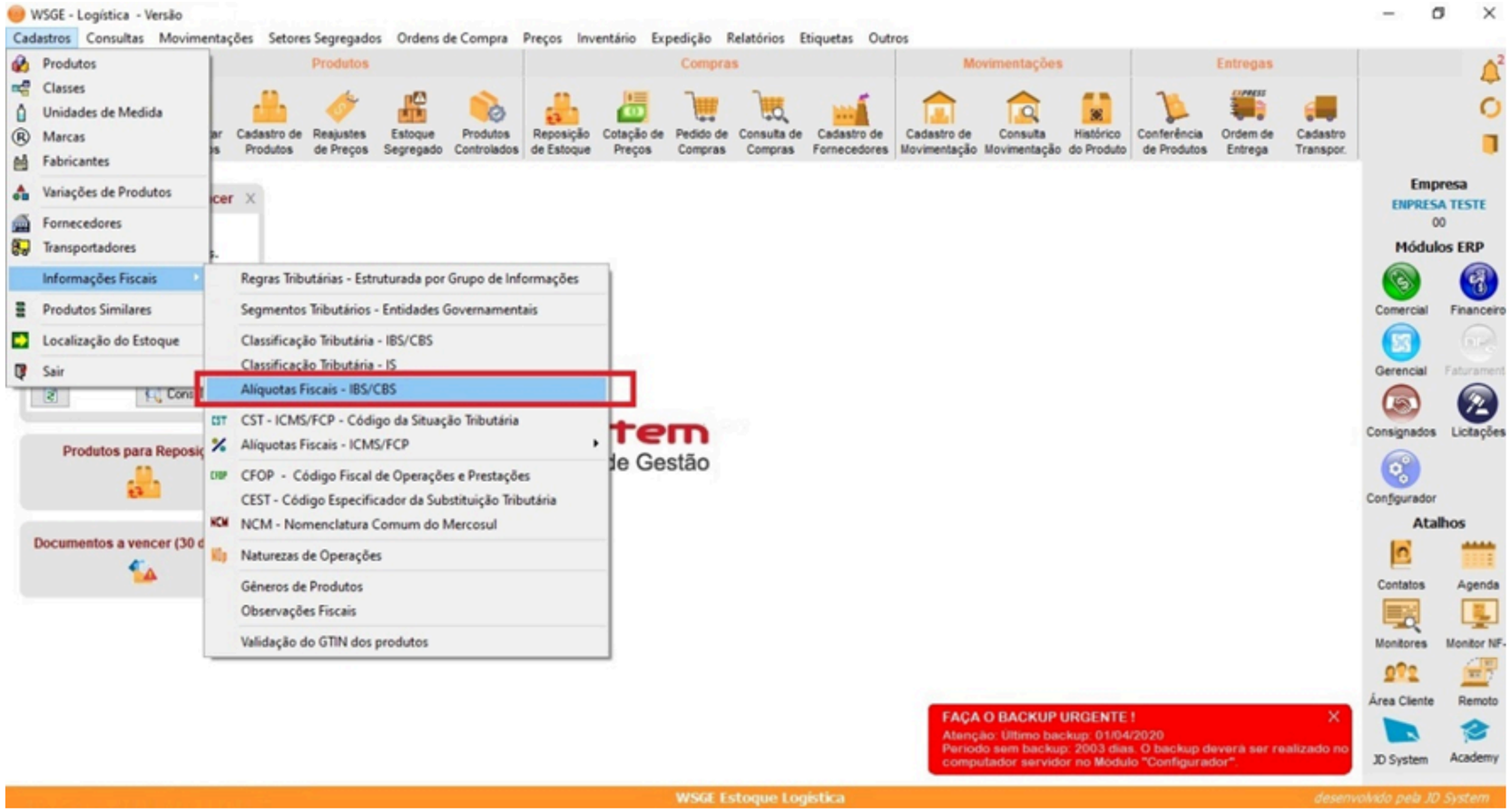
Como será o período de transição até a total implementação da reforma tributária

Segundo determinado pela **Emenda Constitucional nº 132/2023,** a implementação da reforma tributária será gradual com um longo período de transição até 2033, durante o qual coexistirão o atual e o novo sistema tributário. A partir de 2026, o IBS terá uma alíquota de 0,1% e a CBS de 0,9%, sendo dispensado o recolhimento de quem cumprir as obrigações acessórias previstas na legislação.

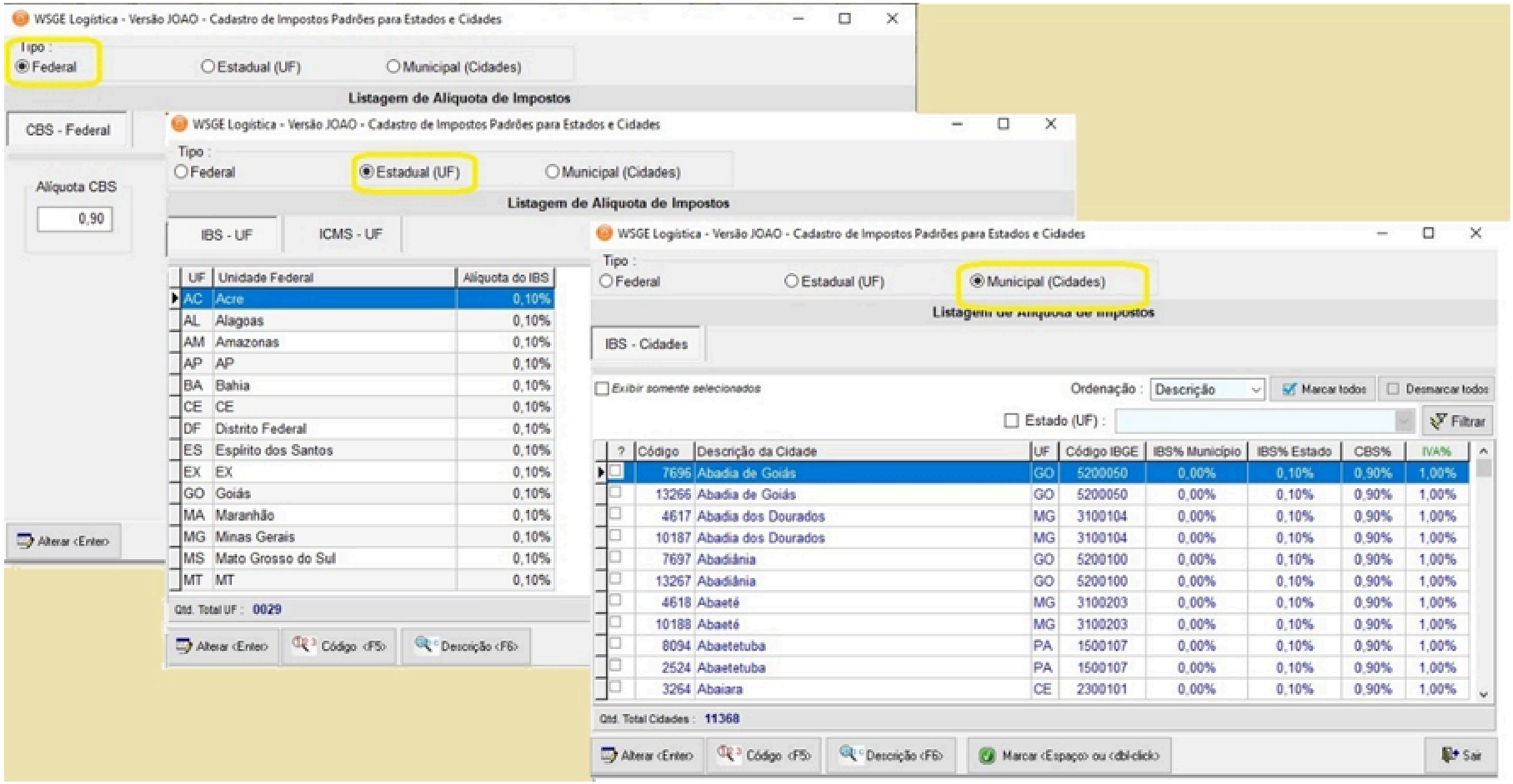
Em 2027, o PIS e a COFINS serão extintos, dando lugar à cobrança efetiva da CBS, bem como entra em vigor o Imposto Seletivo. **Em 2027 e 2028**, o IBS será cobrado à alíquota de 0,1% e a CBS será reduzida em 0,1 ponto percentual. De 2029 a 2032, as alíquotas de ICMS e de ISS serão reduzidas em 10% ao ano, com cobrança gradual de IBS. **A partir de 2033**, o novo sistema tributário estará plenamente implementado.

O **WSGE ERP já está preparado previamente**, contando com com alíquota de 0.9% para o CBS (Imposto Federal) e a alíquota de 0.1% para o IBS (Imposto Estadual e Municipal) em todos os estados da federação, exceto os municípios que terão suas alíquotas de IBS divulgadas futuramente.

Abaixo segue o acesso a tela de **Atualização de Alíquotas** do **IBS** e **CBS**. (1/2)



Abaixo segue o acesso a tela de **Atualização de Alíquotas** do **IBS** e **CBS**. (2/2)



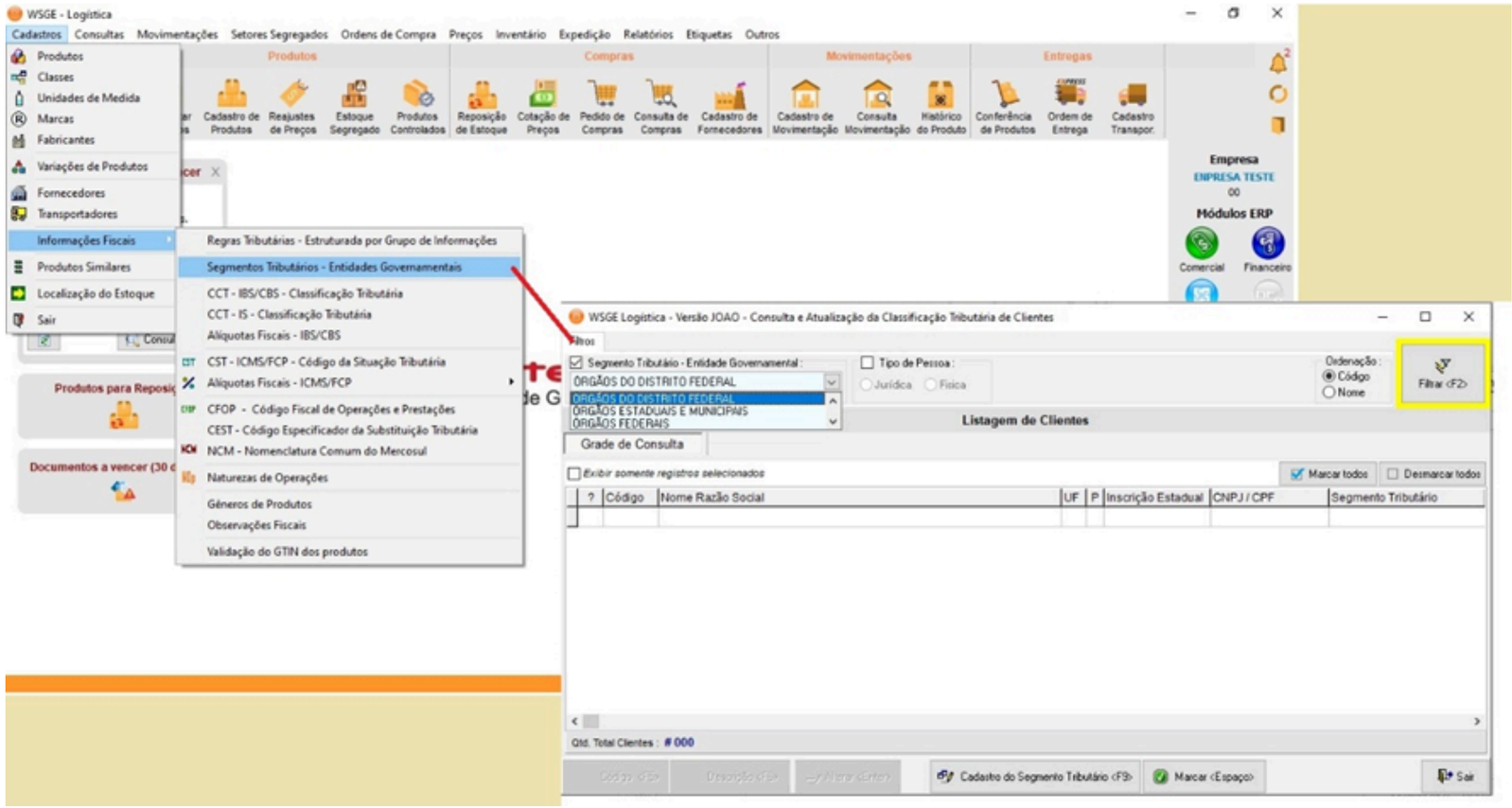
7 Configurar clientes de **Compras Governamentais** (Federal, Estadual e Municipal)

Este processo tem o objetivo de identificarem todos os clientes de **Compras Governamentais** dos órgãos federais, estaduais ou municipais, facilitando a elaboração de regras tributárias específicas que contenham **decretos** e **isenções** para os órgãos do governo;

Primeiramente, será cadastrado os **segmentos tributários** que poderão representar o órgão público como federal, estadual, municipal ou distrito federal, e posteriormente vincular os clientes a cada segmento específico;

Utilize o **Segmento Tributário** específico para elaborar o **Cadastro da Regra Tributária** que envolve vendas para órgãos governamentais, informe o segmento ou o cliente na seção **"Estrutura de Validação".**

Abaixo segue a tela de cadastro dos **Segmentos Tributários**.

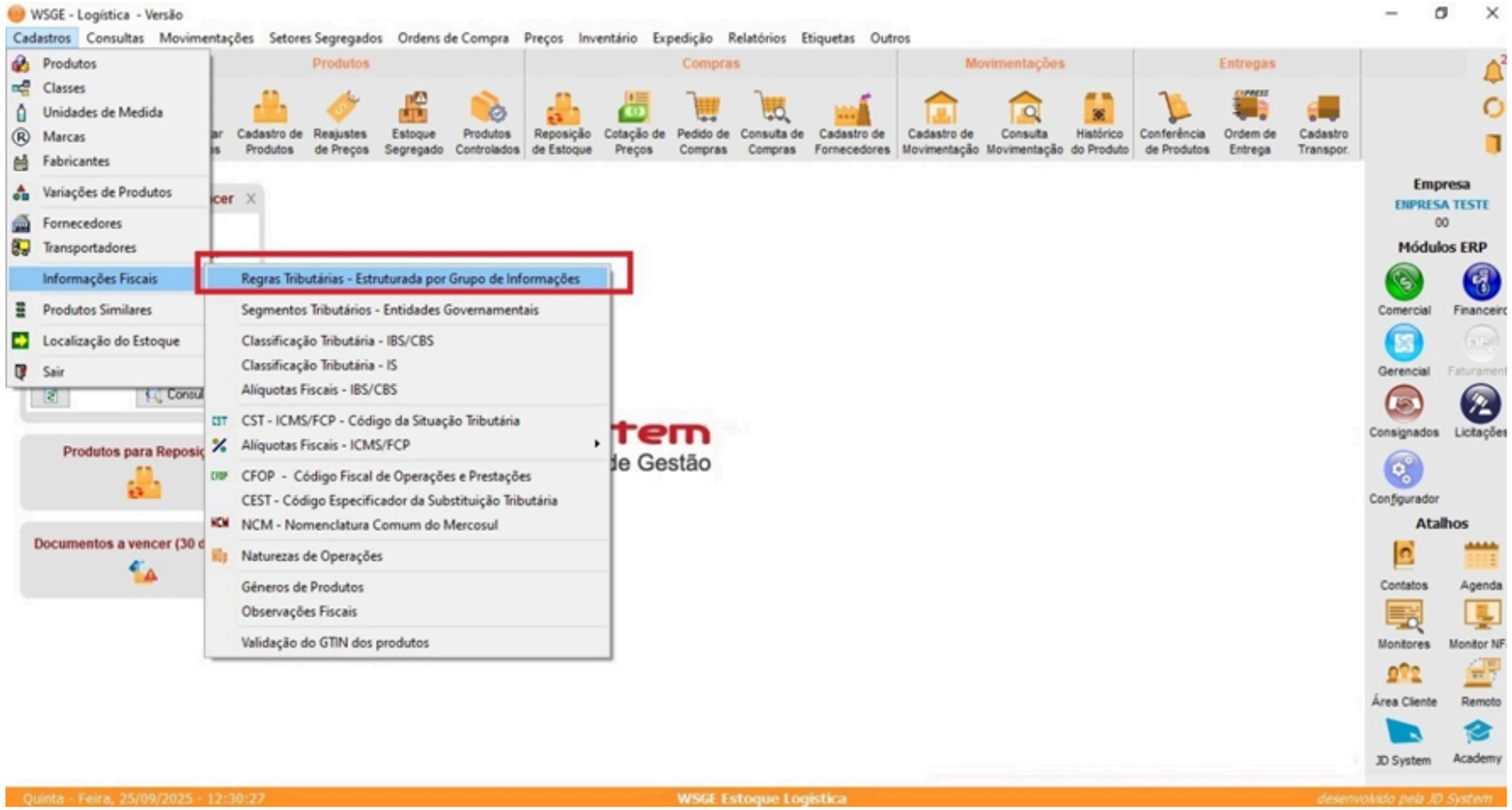


8 Como cadastrar as **Regras Tributárias** para **IBS**, **CBS** e **IS**

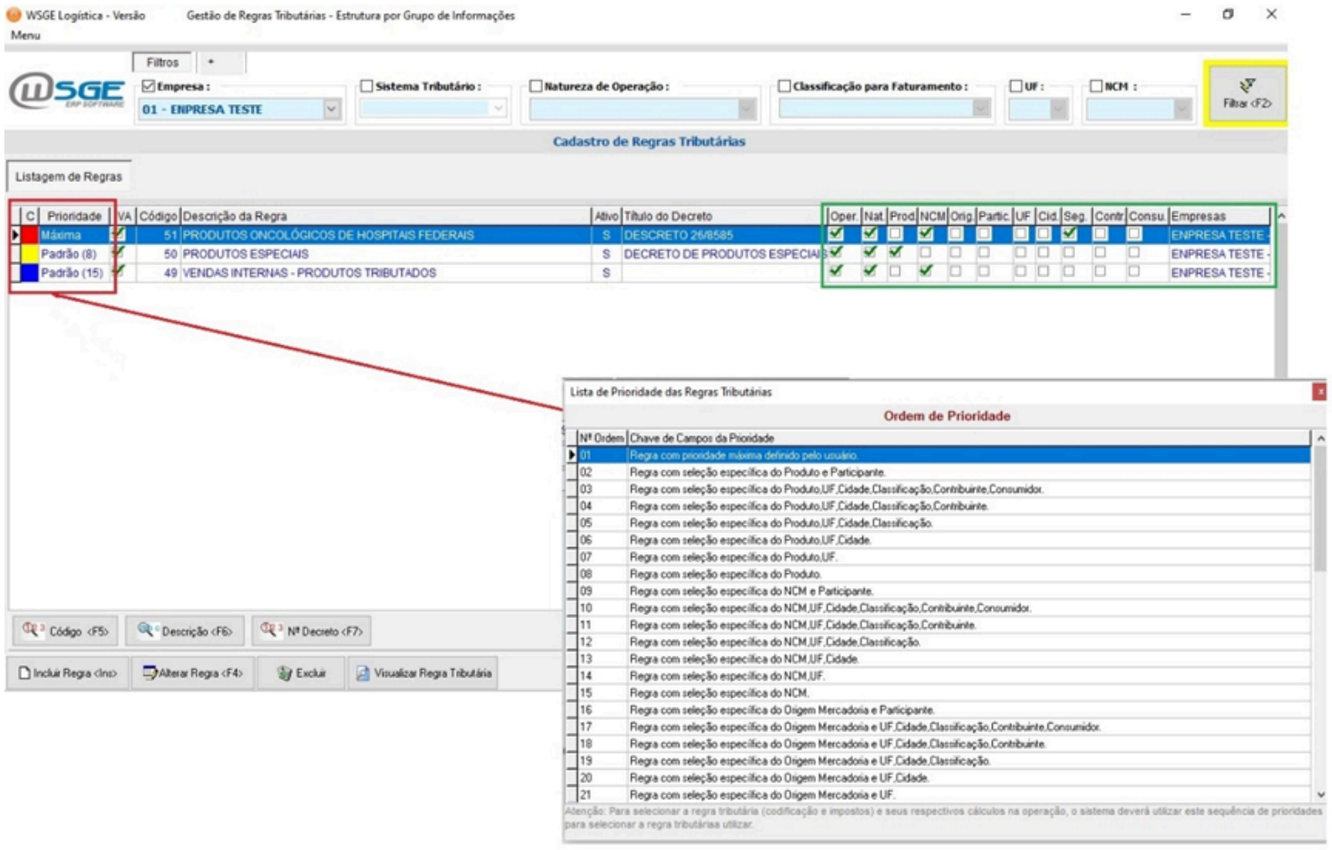
O novo processo de cadastro de regras tributárias tem o objetivo de **flexibilizar ao máximo** todos os contextos que envolvem as regras tributárias existentes, para possibilitar sua empresa definir suas regras específicas.

O cadastro das regras tributárias contemplam tanto a nova reforma tributária (**IBS**, **CBS** e **IS**) como também o sistema atual tributário (ICMS, FCP, PIS, COFINS e IPI), porém neste período de transição da reforma, a prioridade será elaborar as regras tributárias para o sistema tributário do IVA.

Para acessar o “**Cadastro da Regra Tributária**”, siga a opção abaixo do módulo do logística



Ao clicar na opção, será apresentado a tela principal de consultas de regras, ordenado pela prioridade e com opção de filtros específicos, auditoria e cadastro, como exibido abaixo:



8.1 Sequência de cadastro das regras

O cadastro da regra é composto por **3 telas sequências:**

Sequência 1 - **Cadastro e Identificação da regra tributária**;
Sequência 2 - Elaboração da "**Estrutura de Validação**" ;
Sequência 3 - Lançamento do "**Resultado da Regra**".

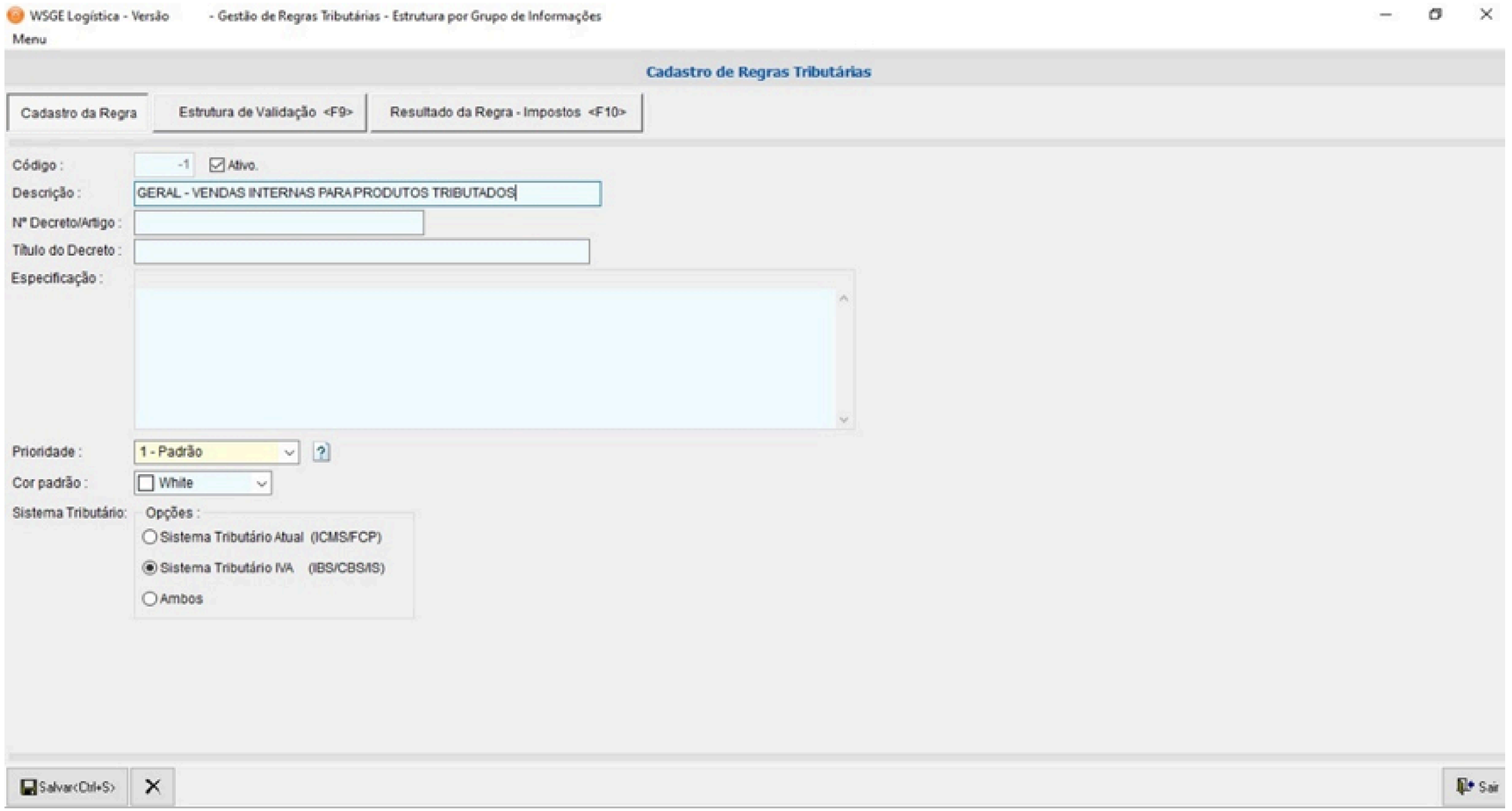
Exemplos

Poderá ser cadastrado várias regras tributárias, com contextos diferentes como:

- Exemplo 1:
Nome: Produtos tributados integralmente para dentro do estado
Estrutura de Validação: Vendas internas (dentro do estado), Natureza: Vendas; NCM :seleciona todos os NCM tributados integralmente
Resultado da regra: CST = '000' e Classificação = '000001', onde IBS:0.1% e CBS:0.9%;

- Exemplo 2:
Nome: Produtos isentos para dentro do estado;
Estrutura de validação: Vendas internas (dentro do estado), Natureza: Vendas; NCM :seleciona todos os NCM isentos de tributação;
Resultado da regra: CST = '200' e Classificação = '200001', onde IBS:0% e CBS:0%;

8.2 **Sequência 1** - Cadastro e identificação da regra tributária

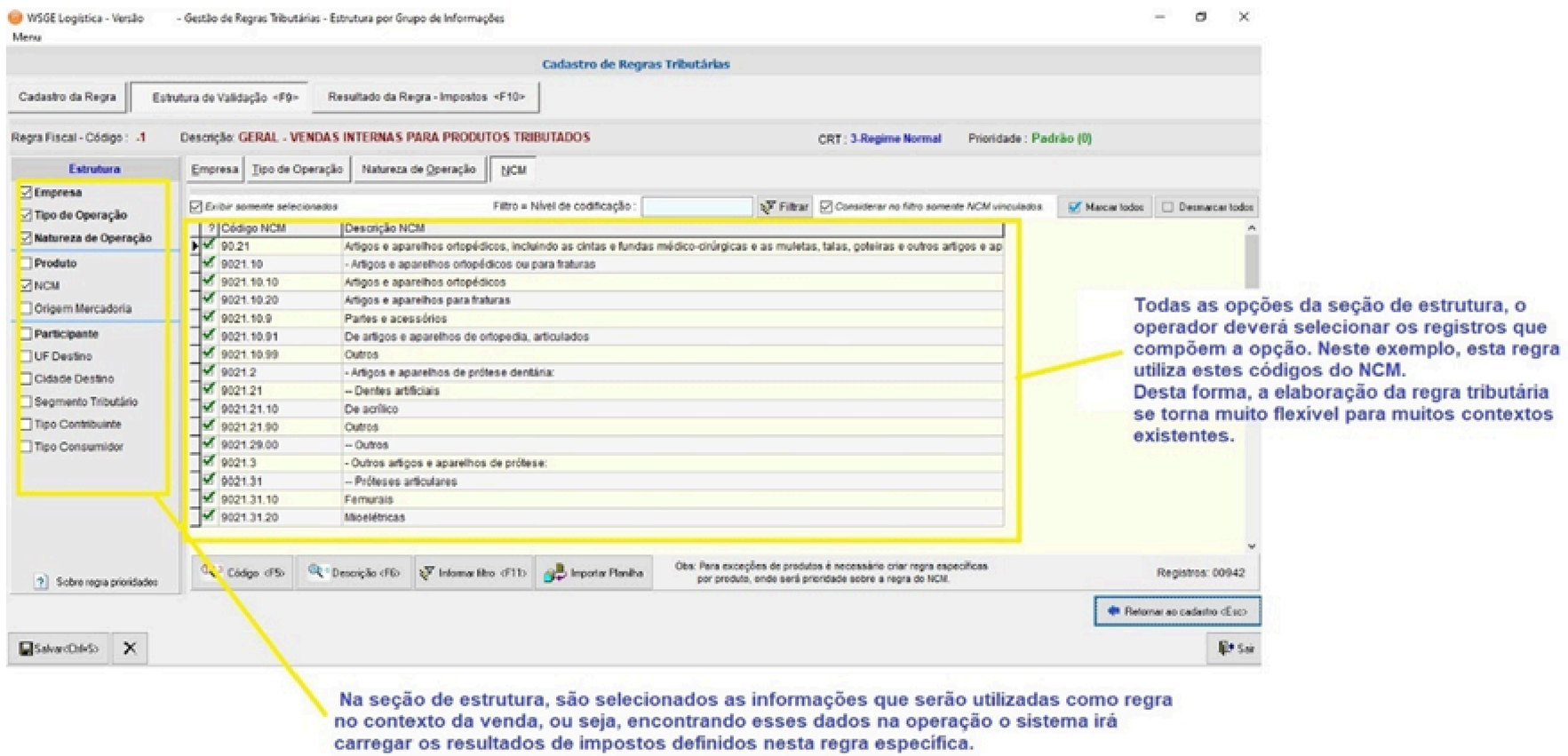


8.3 **Sequência 2** - Elaboração da "**Estrutura de Validação**"

Nesta tela será elaborada a **Estrutura de Validação**, ou seja, será registrado um grupo de informações que serviram para **validar o contexto** da operação relacionado como regra do produto.

Para dar mais flexibilidade, temos opções por: empresa, tipo de operação, natureza da operação, produto, NCM, origem da mercadoria, participante (cliente ou fornecedor), estado, cidade, segmento tributário, tipo contribuinte e tipo consumidor.

Abaixo segue a tela da seção **estrutura de validação**, dentro da regra tributária.



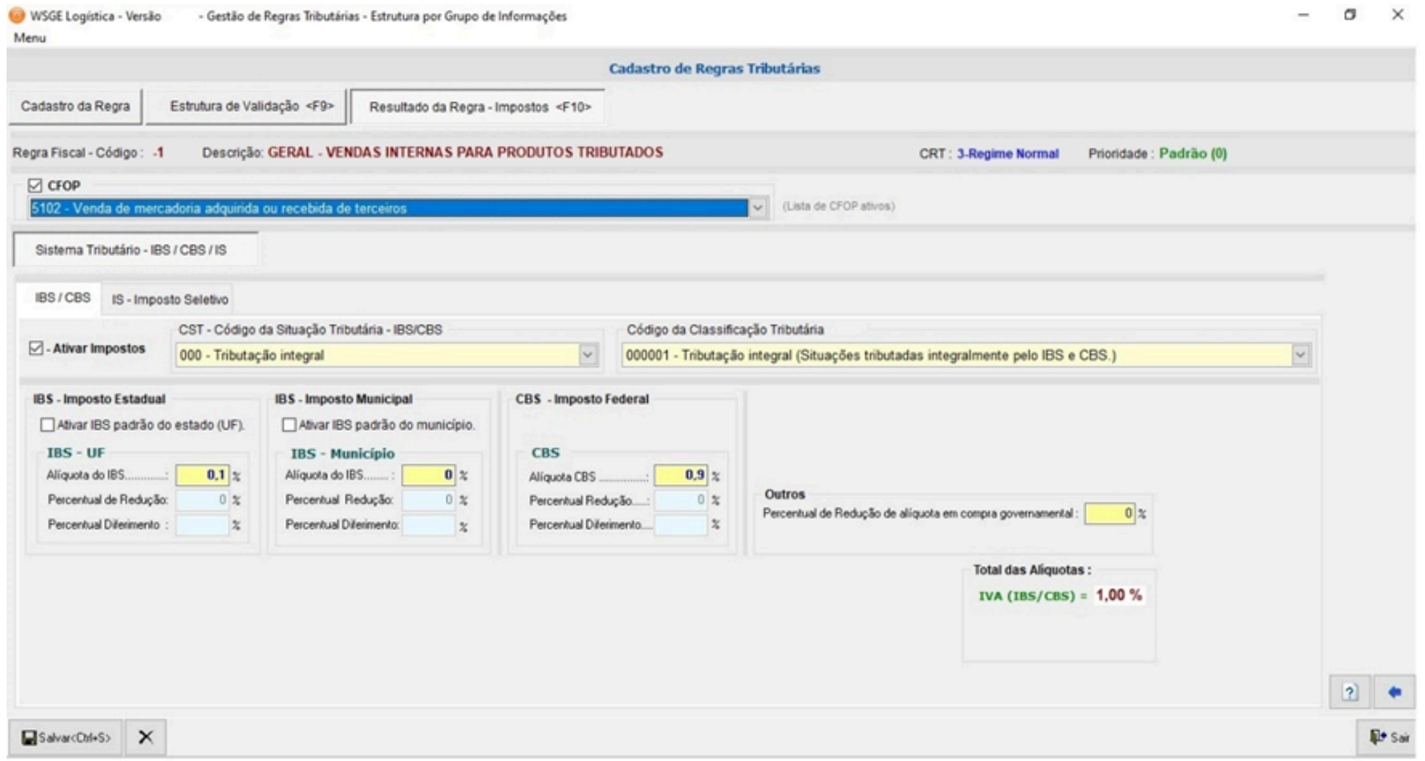
8.4 **Sequência 3** - Lançamento do "**Resultado da Regra**"

Como resultado da regra, são informados nesta seção os dados tributários e Impostos que serão automaticamente carregados na operação (pedido de venda), caso a regra seja validada.

A definição da prioridade da regra é MUITO IMPORTANTE, pois define qual a regra que será carregada pelo sistema no momento da operação. Existe dois tipos de prioridade: **AUTOMÁTICA**, onde o sistema utilize uma regra específica padronizada (segue na próxima página a lista de ordem de prioridades) e a regra **MÁXIMA**, onde o sistema irá considerar a regra definida como máxima como a primeira opção de carregamento de dados dentro do contexto da validação.

O processo de **carregamento das informações tributárias** relacionadas as regras do **IBS, CBS** e **IS**, ocorrem na gravação final do pedido, onde é realizado para cada produto uma verificação de qual regra este foi validado respeitando a prioridade, e assim suas respectivas informações são registradas e calculadas. Depois deste processo, os campos estão preenchidos e prontos para emissão do XML do documento fiscal.

Abaixo segue a tela da seção **Resultado da Regra**.



Nesta tela de "Resultado da Regra" serão informados os código do CST e da Classificação Tributária do IBS/CBS e IS, e suas respectivas alíquotas de impostos vinculados aos produtos que satisfazem a validação informada na seção da "Estrutura de Validação".

8.4.1 Listagem da Ordem de Prioridades da Regra **(Automáticas)**

Ordem	Prioridade de Regras
1	'Regra com prioridade máxima definido pelo usuário.
2	'Regra com seleção específica do Produto e Participante.
3	'Regra com seleção específica do Produto, UF, Cidade, Classificação, Contribuinte, Consumidor.
4	'Regra com seleção específica do Produto, UF, Cidade, Classificação, Contribuinte.
5	'Regra com seleção específica do Produto, UF, Cidade, Classificação.
6	'Regra com seleção específica do Produto, UF, Cidade.
7	'Regra com seleção específica do Produto, UF.
8	'Regra com seleção específica do Produto.';
9	'Regra com seleção específica do NCM e Participante.';
10	'Regra com seleção específica do NCM, UF, Cidade, Classificação, Contribuinte, Consumidor.
11	'Regra com seleção específica do NCM, UF, Cidade, Classificação, Contribuinte.
12	'Regra com seleção específica do NCM, UF, Cidade, Classificação.
13	'Regra com seleção específica do NCM, UF, Cidade.
14	'Regra com seleção específica do NCM, UF.
15	'Regra com seleção específica do NCM.';

Ordem	Prioridade de Regras
16	'Regra com seleção específica do Origem Mercadoria e Participante.';
17	'Regra com seleção específica do Origem Mercadoria e UF, Cidade, Classificação, Contribuinte, Consumidor.
18	'Regra com seleção específica do Origem Mercadoria e UF, Cidade, Classificação, Contribuinte.
19	'Regra com seleção específica do Origem Mercadoria e UF, Cidade, Classificação.
20	'Regra com seleção específica do Origem Mercadoria e UF, Cidade.
21	'Regra com seleção específica do Origem Mercadoria e UF.
22	'Regra com seleção específica do Origem Mercadoria.
23	'Regra com seleção específica do Participante.
24	'Regra com seleção específica do UF, Cidade, Classificação, Contribuinte, Consumidor.
25	'Regra com seleção específica do UF, Cidade, Classificação, Contribuinte.
26	'Regra com seleção específica do UF, Cidade, Classificação.
27	'Regra com seleção específica do UF, Cidade.
28	'Regra com seleção específica do UF.
29	'Regra com seleção específica da Cidade, Classificação, Contribuinte, Consumidor.
30	'Regra com seleção específica da Cidade, Classificação, Contribuinte.
31	'Regra com seleção específica da Cidade, Classificação.

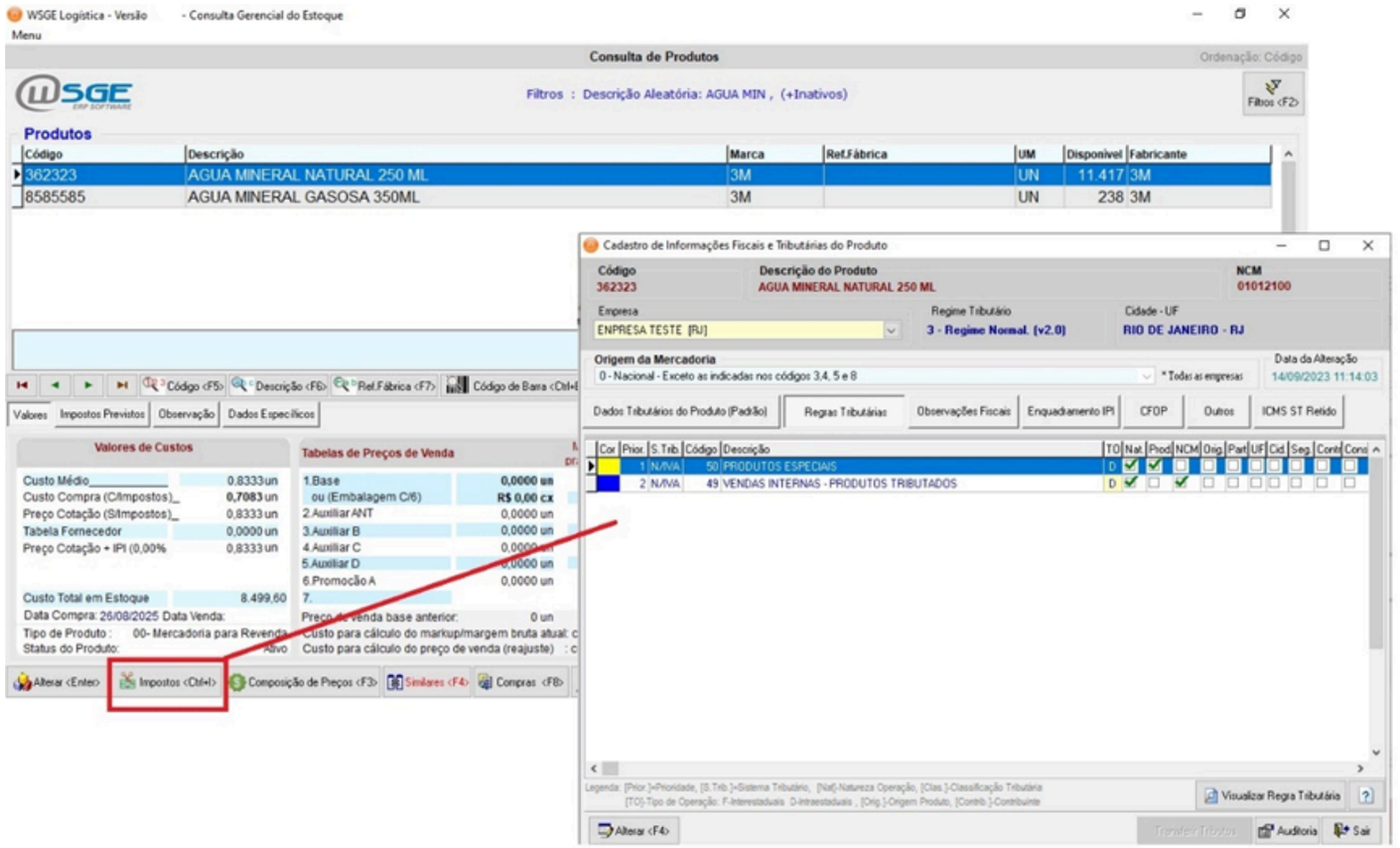
Ordem	Prioridade de Regras
32	'Regra com seleção específica do Cidade.';
33	'Regra com seleção específica do Classificação, Contribuinte, Consumidor.
34	'Regra com seleção específica do Classificação, Contribuinte.
35	'Regra com seleção específica do Classificação.
36	'Regra com seleção específica do Contribuinte ou Consumidor.
37	'Regra com seleção específica da Natureza de Operação.

O processo de **carregamento das informações tributárias** relacionadas as regras do **IBS, CBS** e **IS**, ocorrem na gravação final do pedido, onde é realizado para cada produto uma verificação de qual regra este foi validado respeitando a prioridade, e assim suas respectivas informações são registradas e calculadas. Depois deste processo, os campos estarão preenchidos e prontos para emissão do XML do documento fiscal.

9 Como conhecer as regras tributárias relacionadas ao produto

Para identificar quais são as regras tributárias **relacionadas ao produto**, tanto as regras definidas como gerais e as mais específicas, podemos consultar a seção “**Regra Tributária**” da tela de cadastro complementar chamada “**Dados Tributários**” do produto, esta tela poderá ser acessada pelo próprio cadastro de produtos ou pela consulta gerencial do estoque pelo botão “**Dados Tributários**”.

Como acessar a tela da consulta da regra tributária do produto.



10 Consulta e atualização dos dados tributários do **Pedido/Movimentação**

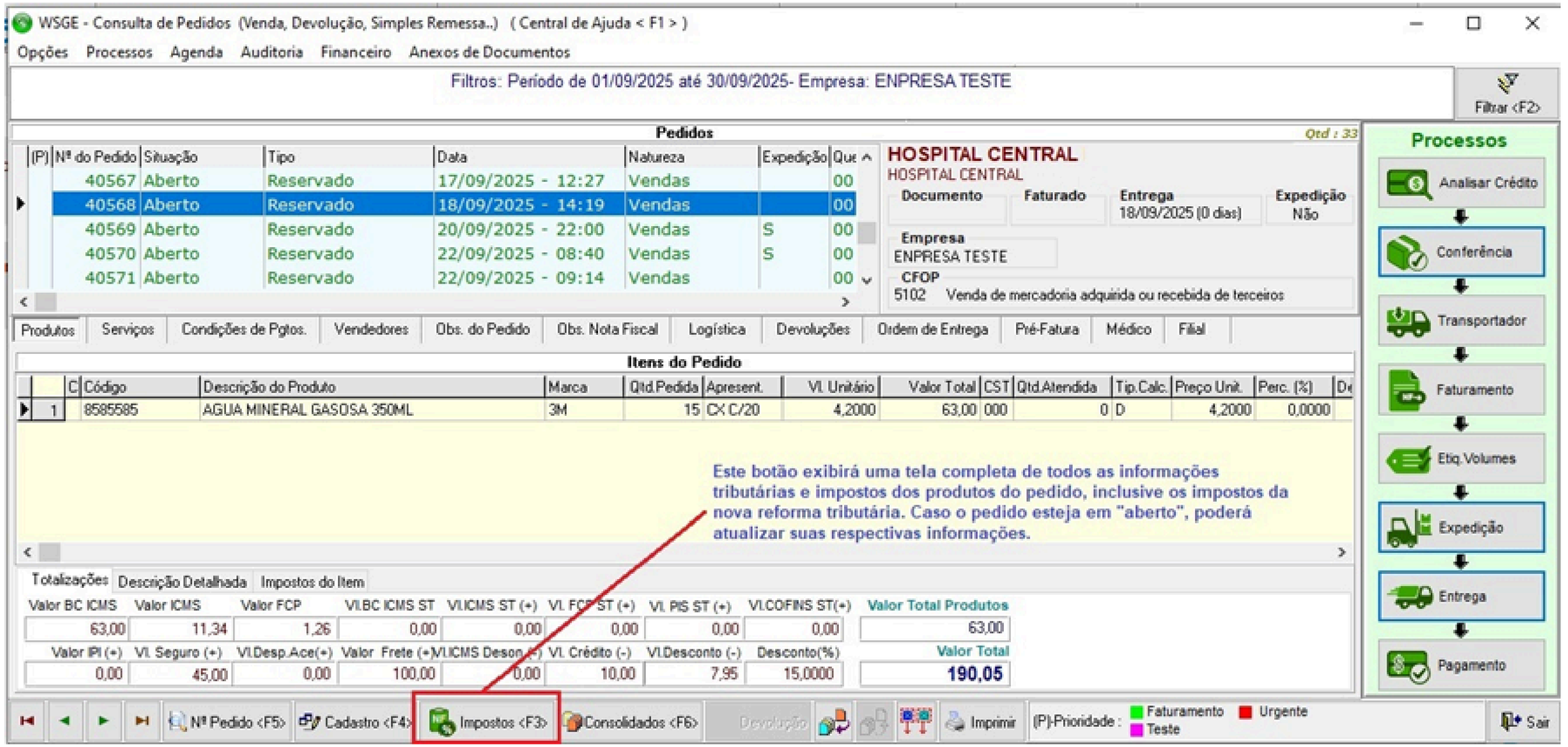
Devido a inclusão de mais de **100 campos novos** com a nova reforma tributária, foi necessária desenvolver uma tela específica para **consultar e alterar os dados tributários** dos itens do pedido ou da movimentação, com objetivo de facilitar sua atualização;

Esta nova tela exibe em detalhes todos os novos campos do **IBS, CBS** e **IS** e os campos antigos do sistema tributário anterior, como **ICMS, FCP, PIS, COFINS, IPI** e **ISS**;

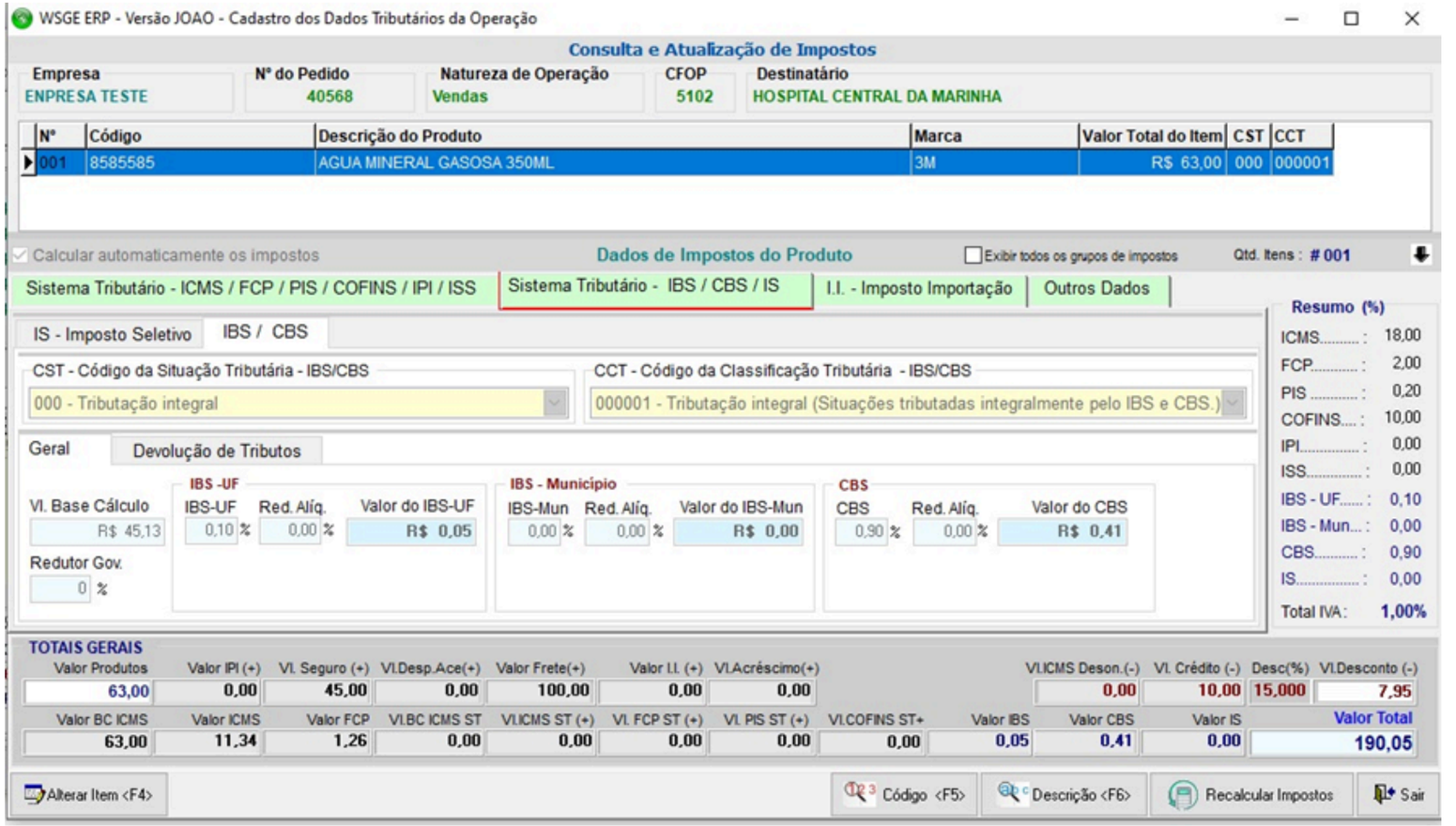
O usuário poderá alterar os dados enquanto o pedido estiver com status “**Em aberto**”. Depois de faturado, sua atualização não será permitida;

Na próxima página segue o caminho para acessar o novo processo de consulta e atualização de impostos.

Abaixo segue a tela de acesso a Consulta dos dados tributários do pedido.



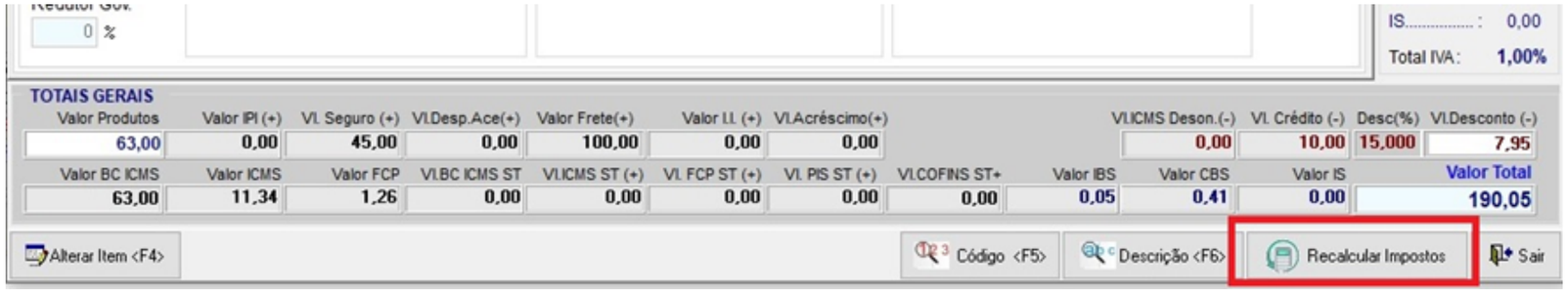
Segue a tela de consulta/atualização dos dados tributários do pedido.



11 Como **recalcular** os novos dados tributários dos **pedidos antigos**

Existem **duas opções** para recalcular os pedidos antigos com os dados tributários da nova reforma do IVA:

- Utilizando a tela acima, de **Consulta e Atualização dos Impostos**, onde existe um botão chamado "**Recalcular Impostos**", com a finalidade de recalcular todos os impostos do pedido novamente;



- Na **Emissão da Nota Fiscal**, o sistema irá identificar que o pedido é anterior a versão da nova reforma, e antes de gerar o documento fiscal, o sistema irá automaticamente recalcular os dados tributários do pedido, gerando os campos obrigatórios para o XML.

12 O que muda no **XML** da Nota Fiscal **NF-e** e **NFC-e**

A alteração no XML faz parte de uma transição gradual da Reforma Tributária:

- 1º de outubro de 2025: Liberação da emissão em ambiente de produção, de forma facultativa. Os novos campos para **IBS, CBS e IS** não terão validação obrigatória se não forem preenchidos;

- 1º de janeiro de 2026: O envio dos dados de IBS, CBS e IS se torna obrigatório, e as validações para esses campos serão aplicadas de forma definitiva. Documentos que não cumprirem as novas regras podem ser rejeitados.

As principais mudanças no XML são:

- **Novos campos** para **IBS, CBS e IS**: Serão incluídos novos grupos e campos no XML para detalhar o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS). O novo grupo UB, por exemplo, conterá mais de 100 novos campos;

- E**xtinção de campos tributários**: Campos relacionados a tributos que serão substituídos pela reforma, como PIS e COFINS, serão extintos no XML.

13 Tarefas prioritárias para **implantação e Funcionamento** do novo **Sistema Tributário**

Este período de **01/10/2026** até **31/12/2026** (3 meses) será utilizado estrategicamente para **regularizar a situação da sua empresa** em relação à nova sistemática da Reforma Tributária.

Para isso, será necessário necessário:

- **Elaborar e cadastrar** todas as regras tributárias para o IBS, CBS e IS, **com auxílio da sua contabilidade**, pois o CST e Classificação Tributária são informações **específicas do seu negócio**, somente sua empresa e sua contabilidade conhecem estas informações. A utilização do **NCM** na "estrutura de validação" poderá **segmentar suas regras tributárias** de forma mais assertiva;

- Posteriormente, **verificar** se os cadastros dos pedidos estão carregando as informações cadastradas na seção "**Resultado da Regra**" da regra tributária vinculada ao produto, como CST, Classificação Tributária, alíquota do IBS e CBS;

- **Habilitar a geração no XML** das informações da nova regra tributária, IBS, CBS e IS, e emitir a nota fiscal. Caso não houver rejeição do SEFAZ com os novos campos no XML, indica que **já estará pronto para transição** e poderá habilitar definitivamente o parâmetro para o novo sistema tributário.

14 Matriz de Responsabilidades na Transição da Reforma Tributária: JD System e Contratante

Tarefa/Responsabilidade	Stakeholders/Responsáveis		
	JD System	Contratante	Contabilidade (da Contratante)
1 Conhecer os detalhes da Reforma Tributária	Sim	Sim	Sim
2 Desenvolver as atualizações do software em conformidade com a Reforma Tributária	Sim	Não	Não
3 Atualizar as configurações e parâmetros do software para abranger as alterações da Reforma Tributária	Não	Sim	Não
4 Prestar suporte quanto a dúvidas de configuração do software referente ao uso do software	Sim	Não	Não
5 Prestar suporte quanto a dúvidas de configuração do software referente à tributação, configurações e dados fiscais	Não	Não	Sim

15 Principais Referências utilizadas

Todos os novos campos adicionados no Sofware WSGE ERP e demais conteúdos deste e-book foram incluídos utilizando as notas técnicas disponibilizadas pelo SEFAZ como referência:

- Nota Técnica NT_2025.002_v1.20_RTC_NF-e_IBS_CBS_IS;
- Nota Técnica IT 2025.002 v.1.11 - Tabelas de Classificação do IBS e da CBS;
- Nota Técnica NT_2025.002_v1.10_RTC_NF-e_IBS_CBS_IS;


JD System
Soluções em Sistemas de Gestão